



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025PMSSDI

Data da Homologação: 24/04/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATADO: MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA,
CNPJ: 51.206.220/0001-07, com sede na Rua Febrônio Barreto, nº 125-A, Centro, Irecê/BA,
CEP: 44.900-000, vencedora no valor de global de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Esporte e Lazer
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Diego Sampaio Braz

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A realização de campeonatos esportivos é parte fundamental das ações do Município para promover o esporte, a integração social, o lazer, a saúde e a qualidade de vida da população. O futebol de campo, sendo uma das modalidades esportivas mais tradicionais e de maior participação popular em Souto Soares, demanda uma organização adequada, incluindo a necessidade de arbitragem qualificada e imparcial para assegurar a lisura, a competitividade e o bom andamento das competições.

A contratação de empresa especializada se faz necessária considerando:

- A necessidade de garantir a qualidade técnica dos serviços de arbitragem, por meio de profissionais capacitados e com experiência comprovada;
- A inexistência de equipe própria no âmbito da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer para execução dessa atividade específica, o que inviabiliza a realização dos campeonatos apenas com recursos internos;
- A importância de assegurar a imparcialidade, a credibilidade e o bom andamento das partidas, fatores que impactam diretamente no sucesso dos eventos esportivos promovidos pelo Município;
- A busca pela eficiência administrativa e pela otimização dos recursos públicos, uma vez



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

que a terceirização desses serviços é mais viável e econômica do que a formação de quadro próprio de árbitros.

Diante do exposto, e em consonância com o interesse público, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de arbitragem nos campeonatos de futebol de campo promovidos por esta Diretoria, para o ano de 2025.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, CONSTANTE DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, DURANTE O ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES -BA, CONTENDO EQUIPE COMPOSTA POR: 01 (UM) ÁRBITRO CENTRAL, 02 (DOIS) ASSISTENTES DE ÁRBITRO (BANDEIRINHAS), 01 (UM) ÁRBITRO RESERVA, 08 (OITO) GANDULAS POR JOGO	UND	50

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

☒ (X) ALTO
☐ () MÉDIO
☐ () BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de abril de 2025, tão logo as pesquisas de preço e o processo estejam concluídos e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.



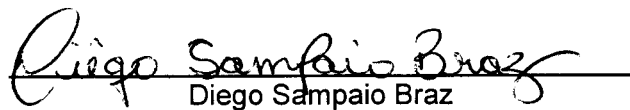
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos – Matrícula nº 4145.

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares/BA, em 07 de abril de 2025.



Diego Sampaio Braz
Diretoria de Esporte e Lazer
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

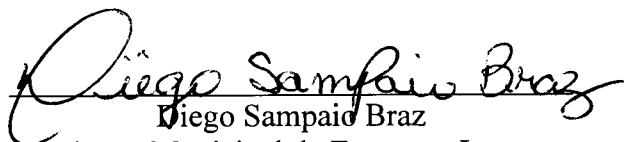
A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 07 de abril de 2025.


Diego Sampaio Braz
Diretor Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 09 de abril de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, adotou-se o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem contratados, bem como valor médio global de R\$ 48.166,67 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento dos serviços a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: I FERREIRA SANTOS FILHO LTDA – CNPJ: 34.915.477/0001-19, LIGA IRECEENSE DE ESPORTES DE QUADRA – L E Q - CNPJ: 19.172.579/0001-06, MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - CNPJ: 51.206.220/0001-07.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVO, CONSTANTE DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, DURANTE O ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES -BA, CONTENDO EQUIPE COMPOSTA POR: 01 (UM) ÁRBITRO CENTRAL, 02 (DOIS) ASSISTENTES DE ÁRBITRO (BANDEIRINHAS), 01 (UM) ÁRBITRO RESERVA, 08 (OITO) GANDULAS POR JOGO	UND	50	R\$ 963,33	R\$ 48.166,67
TOTAL GERAL					R\$ 48.166,67

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 09 de abril de 2025.


Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

Ouriçangas - BA., 01 de abril de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA
CNPJ: 13.922.554/0001-98**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: I FERREIRA SANTOS FILHO LTDA****CNPJ: 34.915.477/0001-19****END.: RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA, Nº 145, ESCRITÓRIO - SALA 03, CENTRO - OURIÇANGAS - BA****TELEFONE: (75) 9 8312-0820 - E-mail: icacio@bol.com.br****OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM, JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO
NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA****COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVO, CONSTANTE DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, DURANTE O ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES -BA, CONTENDO EQUIPE COMPOSTA POR: 01 (UM) ÁRBITRO CENTRAL, 02 (DOIS) ASSISTENTES DE ÁRBITRO (BANDEIRINHAS), 01 (UM) ÁRBITRO RESERVA, 08 (OITO) GANDULAS POR JOGO	UND	50 RODADAS	R\$ 965,00	R\$ 48.250,00
TOTAL GERAL					R\$ 48.250,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO.

Declaramos para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos e indiretos decorrentes do fornecimento o objeto no local descrito na ordem de fornecimento.

Condições de Pagamento: Após prestação do serviços e atesto por servidor responsável.**BANCO PARA DEPÓSITO: INTER****AGÊNCIA: 0001 | CONTA CORRENTE: 19887090 - 6**
I FERREIRA SANTOS FILHO LTDA
CNPJ: 34.915.477/0001-19
ICACIO FERREIRA SANTOS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR**I FERREIRA SANTOS FILHO LTDA**
CNPJ: 34.915.477/0001-19
ICACIO FERREIRA SANTOS FILHO**I FERREIRA SANTOS FILHO LTDA**
Av. Manoel Gomes Cerqueira nº145 - Ouriçangas BA - Cep: 48.150-000
75 98312.0820 - 99841.9528

LIGA IRECEENSE DE ESPORTES DE QUADRA – L E Q

CNPJ: 19.172.579/0001-06

Rua Caminho 2, Fiesta e Cia, Box 116, 1º andar, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

OBJETO: Prestação de serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, para o ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES –BA. PERÍODO: DURANTE O ANO DE 2025 EQUIPE COMPOSTA POR JOGO: 01 ÁRBITRO CENTRAL 02 ASSISTENTES DE ÁRBITRO 01 ÁRBITRO RESERVA 08 GANDULAS	RODADA	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 50.000,00

LOCAL DOS SERVIÇOS: SOUTO SOARES/BA

ENTREGA DOS SERVIÇOS: CONFORME CRONOGRAMA DOS CAMPEONATOS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Irecê/BA, 04 de abril de 2025

LIGA IRECEENSE DE ESPORTES DE QUADRA - LEQ

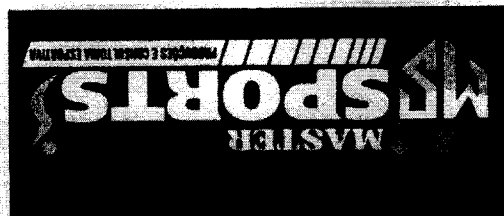
CNPJ: 19.172.579/0001-06

Egito Machado de Sá

LIGA IRECEENSE DE
ESPORTES DE QUADRA

CNPJ 19 172 579/0001-06

Rua Caminho 02 Fiesta Cia Box 116 Andar 1
Irecê BA 44 900 000



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Remetente: MASTER PRODUCOES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 51.206.220/0001-07

Destinatário: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVO, ARBITRAGEM, JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2025 SOUTO SOARES-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVO, ARBITRAGEM, JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2025, SOUTO SOARES - BA Futebol de Campo Arbitragem composta por 1 Árbitro central, 2 assistentes, 1 árbitro Reserva, 8 Gândulas por jogo.	UND	50	925,00	46.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL					46.250,00

VALOR TOTAL GLOBAL (EXTENSO): Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais.

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA: 20/03/2025

51.206.220/0001-07
MASTER PRODUCOES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
MASTER SPORTS
R. FERREIRA BARRETO, 126/A - CENTRO
CEP: 48.000-000 - SALHA

Assinatura do prestador dos serviços

CARIMBO CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 10 de abril de 2025.


Diego Sampaio Braz
Diretor Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/Bahia, 11 de abril de 2025.

Ilmo. Senhor

Diego Sampaio Braz

MD. Diretor Municipal de Esporte e Lazer

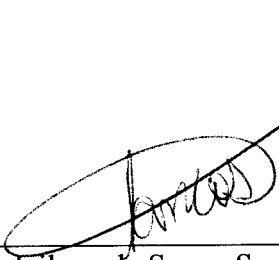
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 48.166,67 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2018 –Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500


Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/Bahia, 11 de abril de 2025.

Ilustríssimo Senhor

Diego Sampaio Braz

MD. Diretor Municipal de Esporte e Lazer

Conforme solicitação do Sr. Diretor Municipal de Esporte e Lazer, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 11 de abril de 2025

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2025.

ORIGEM: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ASSUNTO: ANÁLISE DO AVISO DE DISPENSA E MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda, Pesquisa de Preço, Estimativa Orçamentária, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal com fornecedores do ramo, bem como justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos, devido as especificidades do objeto.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, visto que o preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor competente, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, no caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação foi de R\$ 48.166,67 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito ao fornecimento dos itens, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo senhor,

Mateus Patrício dos Anjos

MD Agente de Contratação - Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2025**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 11 de abril de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 017/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados durante o ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, com valor global de **R\$ 48.166,67** (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO:** DIA 23/04/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município
<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 16 de abril de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

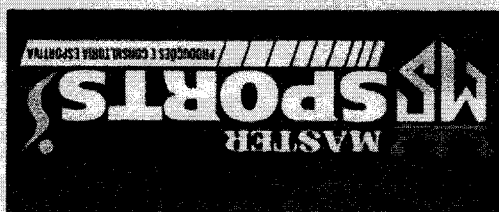
10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Souto Soares, 16 de abril de 2025.

Diego Sampaio Braz
Diretor Municipal de Esporte e Lazer

Handwritten signature

PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor: MASTER PRODÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA					
Nome Completo do Responsável da Empresa: RENATO DA SILVA SOARES					
CNPJ: 51.206.220/0001-07					
Endereço: Rua Febrônio Barreto, nº 125-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000					
Telefone: 74 9997-9294					
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, CONSTATANTE DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, DURANTE O ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES -BA, CONTENDO EQUIPE COMPOSTA POR: 01 (UM) ARBITRO CENTRAL, 02 (DOIS) ASSISTENTES DE ARBITRO (BANDEIRINHAS), 01 (UM) ARBITRO RESERVA, 08 (OITO) GANDULAS POR JOGO	UND	50	R\$ 925,00	R\$ 46.250,00
				TOTAL GERAL: QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	R\$ 46.250,00
PRazo e LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: conforme edital					



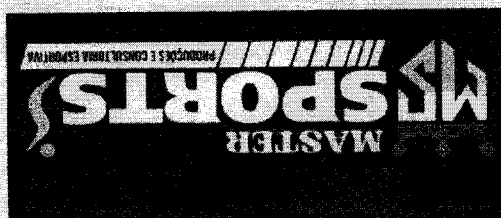
MASTER PRODUTOS E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ nº 51.206.220/0001-07,
RENATO DA SILVA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL

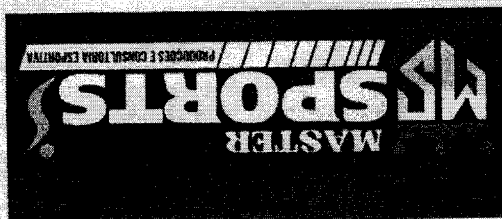
51.206.220/0001-07
MASTER PRODUTOS E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
MASTER SPORTS
R. FERROVIA BARRA, 125/A - CENTRO
COP. 100 - BARRA - BAHIA

Renato da Silva Soares

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOCAL E DATA: Irecê/BA, 23 de abril de 2025





ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 017/2025PMSSDI
Processo Administrativo nº 075/2025

A empresa **MASTER PRODUTOS E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.206.220/0001-07, com sede na Rua Febrônio Barreto, nº 125-A, Centro, Iracê/BA, CEP: 44.900-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 017/2025PMSSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de PropONENTE do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é **Sr RENATO DA SILVA SOARES**, portador do CPF nº 059.438.995-02, e RG nº 1555499368 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Iracê/BA, sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - Nomeou e constituiu o sócio proprietário, já qualificado, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao



cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

IX - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

X – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares/BA, 23 de abril de 2025.

51.206.220/0001-07
MASTER PRODUTORES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
MASTER SPORTS
R. FEBRÔNIO BALKETO, 126/A - CENTRO
CEP: 44.000-000
MASTER PRODUTORES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ nº 51.206.220/0001-07
RENATO DA SILVA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2847856074

2847856074

BAHIA

2. a. b. c. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nom et Prénoms / Apellidos - Primeira Mobilização / First Driver License / Primeira Licença de Condução / Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMM/AAAA / Fecha y Lugar de Nacimiento / A4 - Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/AAAA / Fecha de Emisión - B4 - Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación / Documento de Identificação - Orgão Emissor / Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - A4 - CPF - 5. Número de registo da CHM / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 5. Categoria de Veículos da Categoria de Mobilização / Driver License Class / Categoria de Permisso de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA064476833<597<<<<<<<<<<
9202210M3407297BRA<<<<<<<<<<4
RENATO<<DA<SILVA<SOARES<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.206.220/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2023	
NOME EMPRESARIAL MASTER PRODUcoes E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER SPORTS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FEBRONIO BARRETO	NÚMERO 125 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSCONTABILIDADE21@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9997-9294/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 09:47:20 (data e hora de Brasília).



CERTIFICADO DE PROMOÇÃO

Conferimos este certificado a:

Renato da Silva Soares

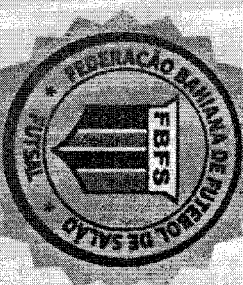
Após o cumprimento do período de estágio, sua efetivação no quadro de arbitragem da Federação Bahiana de Futebol de Salão, na qualidade de Árbitro da FBFS.

Salvador, 16 de Julho 2022


TIARA FERREIRA DE SANTANA
DIRETORA DE ARBITRAGEM - FBFS


JOSÉ ALBERTO SOARES DA CUNHA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA FBFS





CERTIFICADO

CERTIFICAMOS A:

Renato da Silva Soares

PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO DE REGRAS DE FUTSAL, PROMOVIDO PELA FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PARCERIA COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, NO PERÍODO DE 25 E 26/03/2023
TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS AULAS.

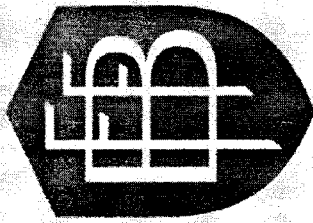
Salvador, 26 de março 2023

José Alberto Soares da Cunha Nunes da Silva
JOSÉ ALBERTO SOARES DA CUNHA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA FBFS

Tiara Ferreira de Santana
TIARA FERRERA DE SANTANA
DIRETORA DE ARBITRAGEM - FBFS

Paraguassu Fisch de Figueiredo
PARAGUASSU FISCH DE FIGUEIREDO
DIRETOR DE ARBITRAGEM - CBFS





Certificado



A Federação Baiana de Futebol e a LMF - Liga Morrense de Futebol outorgam o presente certificado do **Curso de Formação e Reciclagem para Árbitro de Futebol.**

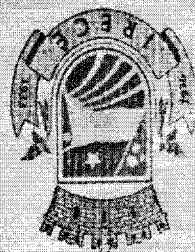
Renato da Silva Soares

Realizado em Morro do Chapéu, no período de 29 a 31 de março de 2019, com a carga horária de 40 (quarenta) Horas a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas pertinentes a função relativa de Árbitro de Futebol.

31 de março de 2019.

Vidal Cordeiro Lopes
Instructor FIFA/CBF - Futuro III
Vice Presidente da CBAF-BA

Francisco Ronaldo Souza Oliveira
Presidente LMF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS



FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
Nº 250/2025

— 2025 —

NOME: MASTER PRODUCOES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
CGA: 000.013.684/014-34
FANTASIA: MASTER SPORTS
ENDEREÇO: RUA FEBRONIO BARRETO 125 A CENTRO - IRECE - BA
CNPJ/CPF: 51.206.220/0001-07

CNAE PRINCIPAL:

9319101 Producao e promocao de eventos esportivos

DEMAIS CNAES

7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
8591100 Ensino de esportes
9319199 Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 03/07/2023

Horário de Funcionamento: Das: 08:00 às 18:00

Emissão: 16/01/2025

Validade: 31/12/2025

Carla Daniel Feres Moscardenas
Superintendente - SDE
Decreto Nº 70/2025

Manter em lugar visível

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

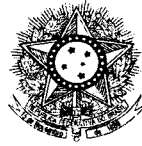
Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.206.220/0001-07, através do seu representante legal, o Sr. **RENATO DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 059.438.995-02, localizada na Rua Febrônio Barreto, nº 125, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, prestou serviços de gerenciamento de arbitragem de futebol de campo amador, para realização da III Copa Chapada Forte, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte, de acordo com a licitação nº 006/2023, pregão eletrônico nº 005/2023 e contrato nº 036/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO	UND POR JOGO	QUANT. JOGOS PREVISTOS
01	Gerenciamento de arbitragem de futebol de campo amador, compreendendo o envio de equipe composta por 05 (cinco) profissionais, sendo: 01(um) árbitro; 02 (dois) árbitros assistentes; 01 (um) 4º árbitro e 01 (um) mesário.	1	56

Atestamos ainda que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possam desaboná-la até a presente data.

Andaraí, 26 de março de 2024.

Gismara Cruz de Oliveira
Gismara Cruz de Oliveira
Assistente de Licitação
Matrícula: 119
Consórcio CIDCD – Chapada Forte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.206.220/0001-07

Certidão nº: 10951496/2025

Expedição: 25/02/2025, às 00:45:41

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.206.220/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000899/2025.E

Nome/Razão Social: **MASTER PRODUCOES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**

Nome Fantasia: **MASTER SPORTS**

Inscrição Municipal: **000.013.684/014-34**

CPF/CNPJ: **51.206.220/0001-07**

Endereço: **RUA FEBRONIO BARRETO, 125 A**

CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/03/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/05/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600010724470000014825060000899202503118**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/03/2025 às 16:22:30



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252244106**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	51.206.220/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER PRODUCOES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ: 51.206.220/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:13 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **CC4A.73F3.6F6B.7EAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.206.220/0001-07
Razão Social: MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
Endereço: RUA FEBRONIO BARRETO 125A / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040505256098979310

Informação obtida em 05/04/2025 09:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA Nº 017/2025PMSSDI

ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 26 de 06 de Janeiro de 2025, e demais membros da equipe de apoio, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o seguinte proponente/empresa:

- **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ: **51.206.220/0001-07**, com sede na Rua Febrônio Barreto, nº 125-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, tendo sido o envio da proposta pelo e-mail, em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada.

I - Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa: **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ: **51.206.220/0001-07**, com valor de global de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

II - Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ: **51.206.220/0001-07**, com sede na Rua Febrônio Barreto, nº 125-A, Centro,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Irecê/BA, CEP: 44.900-000, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

III - Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor, **DECLARA** como vencedora a empresa **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ: **51.206.220/0001-07**, com sede na Rua Febrônio Barreto, nº 125-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, vencedora no valor de global de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

IV - Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

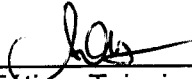
Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 09:50h (nove horas e cinquenta minutos), que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.


MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:



Maria de Fátima Teixeira de Souza



José Fábio Vieira de Souza



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 017/2025PMSSDI

Souto Soares, 24 de abril de 2025.

Exmo. Senhor Prefeito,

A apreciação do processo decorrente da dispensa de licitação de nº 017/2025PMSS, realizado no dia 24/04/2025, conforme Ata, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ: **51.206.220/0001-07**, com sede na Rua Febrônio Barreto, nº 125-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, vencedora no valor de global de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para contratação do objeto citado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 017/2025PMSS – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 017/2025PMSS**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme termo de Referência.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ: **51.206.220/0001-07**, com sede na Rua Febrônio Barreto, nº 125-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, vencedora no valor de global de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 24 de Abril de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 017/2025PMSSDI, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços esportivos, como serviços de Arbitragem em Jogos de Campeonatos de Futebol de Campo, neste Município de Souto Soares/BA, a serem realizados no ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Contratada: **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ: **51.206.220/0001-07**, com sede na Rua Febrônio Barreto, nº 125-A, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, vencedora no valor de global de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Souto Soares/BA, 24 de abril de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal